



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI - MG

Rua 6 de Abril, nº 912, Bairro Centro, CEP 37.990-000, Ibiraci/MG. CNPJ 17.894.072/0001-22
Tel. (35) 3544-9700 Adm. 2021/2024 www.ibiraci.mg.gov.br

Processo Administrativo nº 0257/2022

8º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 002/2022

Chamamento Público nº 003/2022

Início: 10 de janeiro de 2024 / Término: 31 de dezembro de 2024

TERMO DE COLABORAÇÃO que celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBIRACI**, e de outro, a **Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização do **Serviço de Gestão do Atendimento na Educação Infantil - Creches**, de crianças de 04 meses a 03 anos e 11 meses.

Pelo presente Termo de Colaboração, o **MUNICÍPIO DE IBIRACI**, com sede à Rua 06 de abril, nº 912, centro, na Cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 17.894.072/0001-22, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Ismael Silva Cândido**, brasileiro, portador do RG RG n.º 20.598.620 - SSP/SP e do CPF n.º 705.708.416-15, residente e domiciliado na cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.984.828/0009-42, com sede à Avenida Prof. Moacir Vieira Coelho, nº 3001, Vila Imperador, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, **Mauro Balmant**, RG nº 15.140.554-2 SSP/SP CPF nº 088.914.188-62, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, devidamente autorizados pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e em conformidade com os demais dispositivos aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº 003/2022, tem por objeto a prestação de serviços na colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de co-responsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política de Educação Infantil da cidade de Ibiraci (MG), tudo conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, em parcelas mensais de até R\$ 194.221,68 (Cento e noventa e quatro mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor estimado no período de doze meses o montante de R\$ 2.330.660,16 (dois milhões trezentos e trinta mil seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos), podendo ser aditado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes antes do término do contrato.

2.1- Os repasses serão efetuados mediante apresentação da medição mensal que devidamente aprovada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação até o limite financeiro estimado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI - MG

Rua 6 de Abril, n° 912, Bairro Centro, CEP 37.990-000, Ibiraci/MG. CNPJ 17.894.072/0001-22
Tel. (35) 3544-9700 Adm. 2021/2024 www.ibiraci.mg.gov.br

2.2- Os repasses serão efetuados mediante prestação de contas parcial apresentada e aprovada pelo Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação, tendo 10 dias após a data do protocolo para análise das contas.

2.3- A nova distribuição de vagas, seguirá conforme o quadro abaixo:
Creche Municipal João Cândido Rodrigues - Rua Seis de Abril, n°631, Bairro Santa Helena, CEP: 37.990-000, Ibiraci-MG:

Faixa Etária	Valor per capta	Meta de Atendimento	Valor máximo repasse/mês	Meta de Atendimento anual	Valor repasse previsto para o exercício 2024
Berçário I	R\$ 828,07	23	R\$ 19.045,61	276	R\$ 228.547,32
Berçário II	R\$ 828,07	32	R\$ 26.498,24	384	R\$ 317.978,88
Maternal I	R\$ 670,84	49	R\$ 32.871,16	588	R\$ 394.453,92
Maternal II	R\$ 670,84	58	R\$ 38.908,72	696	R\$ 466.904,64
TOTAL	R\$ 2.997,82	162	R\$ 117.323,73	1944	R\$ 1.407.884,76

Creche Municipal Manoela Silva Narciso - Rua Isabel Demétrio, s/n°, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 37.990-000, Ibiraci-MG:

Faixa Etária	Valor per capta	Meta de Atendimento	Valor máximo repasse/mês	Meta de Atendimento anual	Valor repasse previsto para o exercício 2024
Berçário I	R\$ 828,07	14	R\$ 11.592,98	168	R\$ 139.115,76
Berçário II	R\$ 828,07	12	R\$ 9.936,84	144	R\$ 119.242,08
Maternal I	R\$ 670,84	20	R\$ 13.416,80	240	R\$ 161.001,60
Maternal II	R\$ 670,84	15	R\$ 10.062,60	180	R\$ 120.751,20
TOTAL	R\$ 2.997,82	61	R\$ 45.009,22	732	R\$ 540.110,64

Creche Municipal João Cândido Rodrigues II - Bairro da Lage, CEP: 37.990-000, Ibiraci-MG:

Faixa Etária	Valor per capta	Meta de Atendimento	Valor máximo repasse/mês	Meta de Atendimento anual	Valor repasse previsto para o exercício 2024
Berçário I	R\$ 828,07	4	R\$ 3.312,28	48	R\$ 39.747,36
Berçário II	R\$ 828,07	7	R\$ 5.796,49	84	R\$ 69.557,88
Maternal I	R\$ 670,84	8	R\$ 5.366,72	96	R\$ 64.400,64
Maternal II	R\$ 670,84	8	R\$ 5.366,72	96	R\$ 64.400,64
TOTAL	R\$ 2.997,82	27	R\$ 19.842,21	324	R\$ 238.106,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI - MG

Rua 6 de Abril, n° 912, Bairro Centro, CEP 37.990-000, Ibiraci/MG. CNPJ 17.894.072/0001-22
Tel. (35) 3544-9700 Adm. 2021/2024 www.ibiraci.mg.gov.br

2.4 Serviços de Professor de Apoio

	Valor per capta	Meta de Atendimento	Valor máximo repasse/mês	Meta de Atendimento anual	Valor repasse previsto para o exercício 2024
Professor de apoio	R\$ 2.612,71	1	R\$ 2.612,71	12	R\$ 31.352,52

2.5 Repasse para Contas de Consumo

Contas de Consumo	Mensal	Anual
Água e Esgoto	R\$ 4.716,90	R\$ 56.602,80
Energia Elétrica	R\$ 4.716,90	R\$ 56.602,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3- As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 02021001.1236512062.079

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4- O presente Termo de Colaboração vigorará até 31/12/2024, iniciando a vigência a partir de 10/01/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5- Como estabelecido anteriormente, as partes ratificam neste ato, todo o contato inicial e as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não forem objeto de alteração neste contrato.

5.1- E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Ibiraci, 08 de janeiro de 2024

Ismael Silva Cândido
Pref. de Ibiraci - MG

Ismael Silva Cândido
Prefeito Municipal

Mauro Balmant
Presidente

TESTEMUNHAS:

CPF:

Nome:

RG n°:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI



PROTOCOLO EXTERNO - N° 000311/2024

05/02/2024 - 10:46:32

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL
PRESBITERIANA BOM SAMARITANO - SAEBs

ASSUNTO : ADITAMENTO DE CONTRATO

Nome:

RG n°: